

### Convênio nº 943922/2023

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Divulgação Eletrônica - Nº 1.943922/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

#### IMPORTANTE:

- 1. Data inicial: 06.12.2023.
- 2. Data final: 20.12.2023 Entrega de Propostas, de CADA CONVÊNIO, até às 18h.
- 3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento. Para cada item deve ter o orcamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
- 4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 90 (noventa) dias.
- 5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
- 6. Em casos de Cotação Prévia de Preços DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OPP - Ordem de Pagamento de Parcerias, via Transfere.Gov.Br (DEVE ser o MESMO CNPJ - o da proposta e o do recebimento do crédito).
- 6.1.Em casos de aquisições via importação direta, na proposta deve constar o número de IG (inscrição genérica); realizar-se-á o pagamento antecipado por OPP - Ordem de Pagamento de Parcerias, via Transfere.Gov.Br, na modalidade INCOTERM DAP (todas as despesas com o processo de importação ficarão sob a responsabilidade do fornecedor).
- 7. E-mail para informações: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
- 8. Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.

























# TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PRECOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.943922/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves - RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica, tipo Menor Preco por Item, no âmbito do Convênio nº 943922/2023, (Transfere.Gov.Br), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos-Assistenciais e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº.11.531, de 16 de maio de 2023, e regulamentado pela Portaria Conjunta MGI e MF e CGU nº 33, de 30 de Agosto de 2023, bem como, subsidiariamente à Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº 943922/2023 (Trasnfere.Gov.Br - proposta nº 35280/2023) celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

# 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços 1.943922/2023, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os Equipamentos Médico-Assistenciais - Objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

# 4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 14 inc. III da Lei nº 14.133/2021 /e suas posteriores alterações.

























- 4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, servicos ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 4.4 Não poderão participar do certame as empresas que constem:
- I No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.
- II No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensas: ou
- III No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) Е MATERIAL(IS) ESPECIFICAÇÕES PERMANENTE(S):

- 51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-m".
- 5.2 O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Nome: APARELHOS PARA HEMODIÁLISE Quantidade: (05) CINCO Item 1 problemas renais, indicado para tratamento de pacientes com Equipamento microprocessado. Deve possuir: rodízios com freio; Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração; Equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido, e capacidade de operação com bicarbonato em pó; Possibilidade de variação na proporção de concentrados nos padrões 1:34 ou 1:44; Permitir individualizar o fluxo da solução de diálise automaticamente de acordo com fluxo efetivo de sangue por paciente; Fluxo variável de dialisato entre 300ml/min e 800ml/min; Bomba de heparina, programável, para uso com seringas universal; Bomba de sangue integrada ao equipamento com fluxo e calibre de linha regulável com fluxo mínimo igual ou menor que15ml/min e ajuste de calibres de linha mínimo de 8mm a 10mm; Capacidade de

























operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais para pacientes pediátricos e adultos; Sistema de desinfecção totalmente automatizado; Detector de bolhas de ar, com bloqueio da linha venosa integrado ao aparelho; monitorização e alarme com detector de vazamento de sangue com bloqueio de bomba de sangue e bypass: autoteste; monitorização de pressão transmembrana; variação do nível de sódio e ultrafiltração, permitir programação de perfis pré-definidos; Dotada de dispositivo que permite a medida do sódio plasmático. Possibilidade de individualização da dialise do paciente: Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência; Sistema de "by-pass" automático para alterações anormais do banho (condutividade e temperatura); Dispositivo que permita coleta de dialisado durante procedimento hemodialitico; Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise; Controle de tempo efetivo de diálise; Sistema de medida e informação de fluxo efetivo de sangue durante todo tratamento; Tela integrada com indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; Com monitorização e no mínimo alarmes / indicadores ou mensagens para: Falta de energia; Falta de água; Temperatura anormal; Condutividade anormal; Funcionamento anormal da bomba de sangue; Pressão arterial e/ou venosa anormais. Monitorização da medida de Kt/v, que permita acompanhar a dose de diálise em tempo real bem como o clearence de ureia durante a sessão de hemodiálise; 28) Com possibilidade para punção única; Dotada de sistema de filtro de fluido de diálise para purificação do dialisato; Com monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável; Rede elétrica 220 Volts e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica de 60 Hz (sessenta Hertz); Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de fabricação; Manual de operação e manual de serviço em português. Calibração na instalação com emissão de certificado rastreável para todos os parâmetros entregues pelo equipamento.

Nome: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO (portátil) Quantidade: (01) UM Item 2

Sistema completamente digital, plataforma Windows que permite atualizações com no mínimo 4.700.000 canais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, vascular, esquelético), partes (mama, Tireoide, músculo urologia. pequenas

























intraoperatório, fetal, vascular, vascular periférica transcraniano, transfontanela, cardiologia (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico), exames e exames de intervenção; Equipamento leve, versátil, de fácil locomoção, com carro móvel montado sobre rodas giratórias, sistemas de travas e com bateria integrada de até 2 horas de autonomia. Painel de controle ergonômico articulado em altura e giro, com teclado alfanumérico retrátil ou não e tela Touch Screen com sistema de manuseio do cursor trackball; Dotado de: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 21.5" (vinte e uma e meia polegadas); Possuir doppler colorido com: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Dotado, minimamente dos modos de imagem: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex: Modo BB; Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta frequência e repetição de fluxo - Doppler pulsátil); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Deverá acompanhar controle de imagens para: Profundidade de pelo menos 36 cm; No mínimo 8 potenciômetros para ajuste da curva de ganho (STC); Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: ≥ 3000 quadros para imagem no modo bidimensional; Frame Rate ≥ 1000 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) ≥ 200 dB; Escala de cinza - 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Deverá realizar no mínimo: Varredura vascular; OB/ Ginecológico; Urologia; Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão. Acompanhar, no mínimo: Pacotes de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; Modo B: distância, volume,

























área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas. Deverá permitir implementação futura de: Software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave para análise de fígado; Software de visualização de contraste em tempo real com função Flash e Replanish; Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica; Instalação de sonda microconvexa para análises transfontanelares, transdutor Transesofágico Adulto e transdutor laparoscópico para análises intervencionistas; Reconstrução 3D Free Hand Multiplanar (MPR); Reconstrução de imagens volumétricas 4D (3D em tempo real) para realização de quantificação das imagens multiplanares e volumétricas, possuindo imagens tomográficas com ajuste de espessura; Software de renderização avançada que permite uma representação mais realista, através de foco de luz virtual, da face fetal e estruturas anatômicas; Realizar procedimentos de Ecocardiografia avançada com software de Eco de Stress integrado ao equipamento com no mínimo 3 protocolos (exercício e farmacológico) de exame contendo pelo menos 8 estágios de aquisição e análise "Wall Motion Scoring"; Software que classifica quantitativamente velocidades segmentares de contração e relaxamento do tecido cardíaco para visualização de anormalidades, software que avalia qualitativamente o deslocamento da função regional da fibra muscular cardíaca, com análise de Strain, Strain Rate e Dissincronismo. Deverá estar apto para exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD ≥ 500 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Possuir mínimo 03 (três) portas ativas para

























conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de frequência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de frequência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifreguenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes freguências para o modo 2D. Estar acompanhado, minimamente, dos transdutores: Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável; Transdutor Convexo: 2 - 6 MHz, abertura mínima de 60°; Transdutor Linear: 5 - 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de 58 mm; Transdutor Linear: 3 - 11 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de 38 mm. Deverá estar configurado para DICOM 3.0, ou superior, com media Storage; Verification; Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query - Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting. Deverá ser bivolt 127 / 220 VAC - 60 Hz (compatível com o local de instalação). Deverá ser dotado de bateria interna com autonomia mínima de 30 min. Fornecer para cada equipamento todas as mídias com software de sistema e instalação. Na instalação deverá ser fornecido backup da configuração instalada durante a aplicação.

### Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual técnico ou de serviço e de manual operacional.
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (em todos os turnos de operação) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico













@tacchinisistema











para equipe de engenharia do Hospital com carga horária mínima de 32horas contemplando informações de operação do equipamento (manutenção básica, troubleshooting) o treinamento deverá contemplar conhecimentos técnicos à nível de hardware e software que permitam, quando aplicável, realizar diagnóstico. configurações, calibrações, prestar manutenção preventiva e corretiva à nível técnico.

- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de f. produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, dois (02) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o ObjetolProduto pertinente e compatível com a presente Cotação Prévia\_DE e/ou REGISTRO, em um intervalo não inferior a um ano, a ser comprovado pela comissão.
- Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida. Na proposta deverá estar descrito o endereço eletrônico completo para acessar o manual operacional registrado na ANVISA, para confirmação dos itens inclusos na proposta.

























- Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

# 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, site, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.2 A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.
- 6.3 No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.
- 6.4 Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ -Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

























- 6.5 Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.
- 6.6 Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

#### 7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de 06.12 à 20.12.2023, até às 18h, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Srª Berenice Biasin.

### 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

### 8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

























- a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas na lei de Licitações;
- b) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- c) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- d) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- e) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (<a href="www.tacchini.com.br">www.tacchini.com.br</a>).

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 164 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: <a href="mailto:propostas@tacchini.com.br">propostas@tacchini.com.br</a>
- 9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

### 10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
- 10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então

























revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;
- 11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.
- 11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, via Transfere.Gov.Br, através de OPP -Ordem de Pagamento de Parcerias.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;
- 12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.
- 12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.
- 12.5 Se responsabilizar pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado/fornecido.

# 13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

























- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) III Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA.

#### 14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e/ou material(is) permanente(s) no prazo de até 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

#### 15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS - CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

# 17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS **PERMANENTES**

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 943922/2023 (Transfere.Gov.Br).

### 18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme art. 68 e subsequentes da Portaria Conjunta MGI e MF e CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; via Transfere.Gov.Br, através de OPP - Ordem de Pagamento de Parcerias.

18.2 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, mesmo sendo através de importação.

























- 18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.
- 18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos.
- 19. NOTA FISCAL
- 19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO 8535 - CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CONVÊNIO - EMENDA Convênio nº 943922/2023. Código do Programa 3600020230007.

19.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.
- 20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.
- 20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

### 21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br

























21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 06 de Dezembro de 2023.

Diretor Executivo





















